

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 953

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	3
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Revogação / Anulação	5
Errata	5
Homologação / Adjudicação	5
Prazo Recursal	5
Atas de registro de preço	6
Secretaria Municipal de Finanças	10
Secretaria Municipal de Cultura	10
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	11
Atos Legislativos	11
Outros atos	11
Superintendência de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Errata	12
Notificações	13

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.513, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO
ANTONIO MARCOS RODOLFI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 45.984, de 23 de novembro de 2017, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do funcionário **Antonio Marcos Rodolfi** - R.G. nº 14.727.072, titular do cargo "Apreensor De Animais", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de dezembro de 2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



Notificações

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, que se fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2017, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações sobre FMDCA;
- Eleição da Nova Diretoria;
- Outros Informes.

Neusa da Costa Peres

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 4ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 5ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: PRINE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.850,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 75.512,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: MOURÃO E SANTOS

COMERCIAL LTDA -ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: PRINE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.779,94, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 32.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 17 – EMPRESA: BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA- ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.878,96 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.700,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, propostas e amostras no prazo de até 2(dois) dias úteis, do dia 04/12/2017 à 05/12/2017. OBS: A EMPRESA QUE ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO APENAS A PROPOSTA E AMOSTRAS.

. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM :05 – EMPRESA: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.720,00, OU OUTRO



VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.740,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10– EMPRESA: S M - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 85.000,00 , OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 89.000,00 , QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM :12- EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME-PARA QUE FAÇA O VALOR DE R\$2.800,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM : 13-EMPRESA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$5.800,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14: - EMPRESA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.578,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/12/2017 à 05/12/2017.

OBS: A EMPRESA QUE JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 7ª colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 8ª(oitava) colocada, conforme segue:

LOTE: 03 – EMPRESA: MAX EQUIPAMENTOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.505,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: MAX EQUIPAMENTOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.099,30, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/12/2017 à 05/12/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA A CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, desclassificou a empresa vencedora do pregão, ou seja: RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME, por descumprimento quanto ao exigido no edital. Isto posto, estamos convocando Vossa empresa, para que possível faça o valor de R\$ 250.000,00, ou outro valor, não podendo ultrapassar R\$ 269.000,00, que foi o seu último lance no pregão. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e apresente o solicitado, no prazo de até 02(dois) dias úteis, ou seja, do dia 04/12/2017 a 05/12/2017, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação – 2º andar – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – centro – Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA (GUICHÊ DE CAIXA) E MEIOS ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Sr. Prefeito, que com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados nos referidos pareceres. Ficam, portanto, as instituições financeiras NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 04/12/2017 a 08/12/2017. Comissão Julgadora de Licitação

Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/11/2017 – PAG. 11 ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CORTINAS DE ENROLAR CONFECCIONADA EM LONA DE PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 12.122,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CORTINAS DE ENROLAR CONFECCIONADA EM LONA DE PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 12.132,44

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 –REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ENLATADOS PARA O CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
BUFFET MAZZI LTDA-EPP (REF.AOS ITENS 01,04,06,07,12 e 17)	R\$15.589,70
METRO COMERCIAL LTDA-ME (REF.AOS ITENS 08,09,10,11,13,14,15,e 16)	R\$13.479,32
TOP MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA-EPP (REF. AOS ITENS 02,03 e 05)	R\$ 3.341,50

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 30, 31, e 32).

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN – ME (REF. AOS ITENS: 05 e 06).EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29 e 33.

Fica, portanto, vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/12/2017 a 06/12/2017.

Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/30671 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017

ATA DE REGISTRO Nº 276/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2017000000255

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE representado por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Erê, nº 34, sala 303, Prado, CEP 30411-052, na cidade de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por REGIANE BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº M 8.621-792 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44, residente e domiciliada à Rua dos Pampas, nº 990, apto 604, Prado, CEP 30411-030, na cidade de Belo Horizonte – MG;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, com sede à Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP, neste ato representada por GUSTAVO NICOLINO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 47.365.724-7 e inscrito no CPF sob o nº 337.296.768-22, residente e domiciliado à Rua Antonio Braga, nº 45, Residencial Harmonia, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua Jhon Fitzgerald Kennedy, nº 229, Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por LUYDI DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 8.772.994-0 SSP/PR e inscrito no CFP sob o nº 042.999.099-50, residente e domiciliado à Rua Rua Jhon Fitzgerald Kennedy, nº 186, apto 31, Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as



especificações constantes no o Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 276/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com as determinações e as necessidades, conforme segue:

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, a(s) fornecedor(as) terá(ão) o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar(em) a entrega dos referidos produtos à Rua São Paulo, nº 506, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, nesta Cidade de Catanduva – SP; em embalagem original e sem sinais de violação (aderência ao produto, umidade e etc.), nas condições de temperatura exigidas em rótulo e/ou bula, contendo ainda o número de registro da ANVISA, nome do responsável pela fabricação com o respectivo número no conselho de classe, lote e

validade.

4.1.2 – Os itens solicitados deverão acompanhar documento fiscal, no qual haja a descrição completa do produto caracterizada com: nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, número da requisição/ pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3 – A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da sua validade total, contada a partir da data de fabricação.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, conta nº 62965-0, agência 3608-0, Banco do Brasil;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, conta nº 34263-7, agência 0165-1, Banco do Brasil;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, conta nº 111.756-4, agência 1472-9, Banco do Brasil,



após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram

o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:



a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 14 de novembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante(s)

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
REGIANE BORGES DOS SANTOS

GUSTAVO NICOLINO – EPP
GUSTAVO NICOLINO

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LUYDI DE MORAIS LADEIRA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000304/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	111.001.276	LIMA PARA USO EM APARELHO ROTATORIO	CX	100	132,00	13.200,00
6	111.001.164	EXTIRPA NERVOS 1ª SERIE EXTIRPA NERVOS 1ª EMB	80	22,00	1.760,00	1.760,00
7	111.001.014	VERNIZ COM FLUOR E UMA BASE ADESIVA DE REKIT	200	22,50	4.500,00	4.500,00
9	111.001.080	SUGADOR HASTES EM PVC EMBALAGEM COEMB	1.400	3,21	4.494,00	4.494,00
					Valor Total Geral:	23.954,00
417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.272	CONE DE GUTA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO C CX	10	40,00	400,00	400,00
2	111.001.273	CONE DE GUTA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO C CX	30	40,00	1.200,00	1.200,00
3	111.001.274	CONE DE PAPEL PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTAT C CX	50	40,00	2.000,00	2.000,00
4	111.001.275	CONE DE PAPEL PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTAT C CX	10	40,00	400,00	400,00
10	111.001.138	OLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY COM APLICADOR EMB	140	24,28	3.399,20	3.399,20
					Valor Total Geral:	7.399,20
418128 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	111.001.277	VERNIZ COMUM	FRA	60	9,98	598,80
					Valor Total Geral:	598,80
					Valor Total da Licitação:	31.952,00



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, andar térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de Auto de Infração, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av.	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
50445/2016	Supermercado Antunes Ltda – Deposito	Rod. Com Pedro Monteleone – Sn – Km 211	54.265.970/0008-14	3560/AIF

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 01 de dezembro de 2017.

José Roberto Gomes
 Seção de Dívida Ativa



Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO: 31361/2017

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS - EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

Aos 30 de Novembro de 2017, reuniu-se na Secretaria de Cultura de Catanduva, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 100, bairro Centro, para apreciação dos Projetos Aprovados Com Ressalva no Edital de Incentivo Às Artes nº 01/2017 sendo apresentado o seguinte resultado:

Projetos Aprovados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
003/2017	Arte em Feltro no Zoo	Mônica Patrícia Dutra

013/2017	Arte + 100 - O Centenário Móvel	RB Produções Artísticas
----------	---------------------------------	-------------------------

Projeto Reprovado

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
008/2017	Máscaras em Cena	Thales Maciel Maniezzo

Apontamento: desinteresse público de acordo com o item 9.4

Comissão de Seleção de Projetos

Letícia Monteiro Martins Thaís Regina Corrêa

Evandro Júnior Ferreira da Silva

PROCESSO: 31361/2017

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

Realizados todos os ritos e prazos previstos no Edital de Incentivo Às Artes segue o Resultado Final:

Projetos Aprovados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
003/2017	Arte em Feltro no Zoo	Mônica Patrícia Dutra
004/2017	EN-Cantos de Uma Cidade Feitiço	Nicoartes Produções
006/2017	Catanduva: 100 Anos de História e Arte	Heraldo Márcio Galvão Júnior
013/2017	Arte + 100 – O Centenário Móvel	RB Produções Artísticas



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Outros atos

- 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Geverson Eduardo Ramos, Presidente da Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior, para explicar sobre a modalidade esportiva a qual representa a nível nacional e internacional, conforme requerimento do edil Ditinho Muleta.

- Dr. Alexandre Valera, representando o Sr. Warley Martins Gonçalves, para explicar sobre a inauguração da nova Sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região, conforme requerimento do edil Onofre Baraldi.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 079/2017, do edil Mauricio Gouvea, dispendo sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Catanduva o Evento "Festival de Natação Giulia Corrêa dos Santos".

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 080/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o município de Catanduva a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 083/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a celebrar Convênios, Acordos de Cooperação e outras formas de parceria com Instituições Públicas ou Privadas e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 074/2017, do edil Enfermeiro Ari, dispendo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 075/2017, do edil Enfermeiro Ari, dispendo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o extrato de aditamento contratual publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 30/11/2017, portanto, onde se lê “PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015” leia-se “PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015”. Engº Marcos Augusto Jardim Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007.

21919	3961	3979	3983	4136	3994	4012
9046383	4028	4031	3125	4112	4059	4061
4063	4145	4144	4070	4125	4073	4077
4086	44540	4098	4139	44558	19492	21811
21818	22388	22377	22384	22386	24361	3659
29315	2125	3669	3685	44049	3821	22259
22264	9041260	9041193	4428	9047902	4277	4286
4294	4313	4324	4329	4445	9053322	4389
4358	4362	4369	4446	3797	3799	3806
3813	3817	3822	3866	3840	3841	3873
3878	44765	4490	4493	4780	9040598	4776
4514	4515	4520	44835	4532	4456	4582
4585	4604	4631	4633	4635	4474	4643
44743	4476	4673	588039	9047973	4459	44785
44778	9046547	4727	4740	588867	4788	19807
19803	19811	19928	19926	19903	19918	19919
19927	590068	590328	590327	44954	4823	4841
591143	4857	4858	5038	4872	4901	9049479
4921	5036	4929	4940	5039	9042630	4967
4969	4975	4978	4979	5077	5043	19713
9048324	19829	19697	5508	588743	5515	5522
5600	5527	19505	19499	3426	3390	3435
590590	3408	3520	3560	3524	3530	3556
3539	5095	5097	9049139	5101	5114	589213
5142	5286	591371	9041210	5173	590387	5214
5218	5220	5223	5236	5237	5292	45079
5239	5634	5640	5774	5649	5806	5829
5662	5669	5675	5696	5788	5832	5747
5748	31757	19373	19398	19385	19397	19396
19405	5341	5625	5344	5351	5609	5354
5355	5628	5358	5363	5561	5391	5412
5566	5435	5535	5440	5441	5454	5458
5559	5475	5601	5484	5489	5603	5545
9050453	5611	5496	149	78	14	9044955
58	91	65	9042061	9042064	36	38
44	63	47	49	53	6013	5850
5751	5862	5865	5868	5881	5884	5893
5897	5919	5927	6031	6017	6057	6067
6157	6193	6092	6163			



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

PREFEITURA DE CATANDUVA

Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



NICOPI (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)